



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 6.278/2013 de 20 de Outubro de 2013, alterada pela Lei

Municipal nº 6.423 de 03/12/2014 e nº 6.275/2017 de 28/06/2017

Rua: Pernambuco, 1.900 – Centro – Cascavel – Paraná

Fone: (45) 3392-6413 – E-mail: cmdca.cascavel@gmail.com

RESOLUÇÃO nº030/2017, de 08 de agosto de 2017.

APROVA substituição de conselheiros de direitos e em Comissões Internas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.278/2013, alterada pelas Leis Municipais nº 6.423/2014 e nº 6.275/2017, após apreciação e deliberação da plenária da Reunião Ordinária de 02/08/2017, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.278/2013, alterada pela Lei Municipal nº 6.423/2014;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMDCA – Gestão 2015/2017, publicado através da Resolução nº 052/2015 de 10/11/2015 e Resolução nº 026/2016, de 08 de agosto de 2016, que aprova alteração no Art. 17, Inciso II do Regimento Interno do CMDCA – Gestão 2015/2017;

CONSIDERANDO a formalização da solicitação de substituição dos seus representantes: Ofício nº 063/2017 de 03/07/2017 – SEMDEC; Ofício nº 227/2017 de 21/07/2017 – SEADM; Ofício nº 055/PRES/2017 de 28/06/2017 - OAB; Ofício nº 0905/2017 de 14/07/2017 – NUCRESS e Ofício nº 16/2017/CMC/CJR de 29/05/2017 – Câmara Jovem de Cascavel-PR;

CONSIDERANDO que na plenária da Reunião Ordinária do CMDCA, realizada em 02/08/2017, às 8h30h na Sede da Entidade CEMIC, foram empossados os representantes indicados, os quais passaram a compor o CMDCA e Comissões Internas.

RESOLVE

Art. 1º – APROVAR a substituição e posse de conselheiros de direitos do CMDCA e em Comissões Internas do Conselho, conforme segue:

ENTIDADE/ ÓRGÃO	REPRESENTAÇÃO	SUBSTITUIÇÃO
SEMDEC	CMDCA GOVERNAMENTAL	Titular: Maristela Becker Miranda em substituição à Ana Lúcia Simão; Suplente: Ana Lúcia Simão em substituição à Betina Alves de Campo

SEADM	CMDCA GOVERNAMENTAL	Titular: Sueli dos Santos Miyasaki em substituição à Vilma Zelia Corso Rodrigues
OAB	CMDCA NÃO GOVERNAMENTAL	Suplente: Juliana Gomes Savi em substituição à Mayara Martins Mellos
NUCRESS	CMDCA NÃO GOVERNAMENTAL	Titular: Roseli Dietrich em substituição à Fabio Tomasetto Suplente: Keila Fernandes dos Santos em substituição à Gelvana Cristina de Assis Schimidt
CÂMARA JOVEM DE CASCAVEL - PR	CMDCA NÃO GOVERNAMENTAL	Titular: Fernanda Caroline Oderdenge Leite em substituição à Ana Beatriz Spinelli Celi
COMISSÕES INTERNAS		
Comissão de Ética e Disciplina	Titular Não Governamental: Roseli Dietrich Suplentes Não Governamental: Keila Fernandes dos Santos e Juliana Gomes Savi	
Comissão de Política de Atendimento de Direitos	Titular Governamental: Maristela Becker Miranda Suplente Governamental: Ana Lúcia Simão Titular Não Governamental: Fernanda Caroline Oderdenge Leite	
Comissão de Assuntos Orçamentários e do FIA	Titular Governamental: Suely dos Santos Miyasaki Titular Governamental/ Relatora: Roseli Dietrich Suplente Não Governamental: Keila Fernandes dos Santos	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 08 de agosto de 2017.

Valdair Mauro Debus
Presidente do CMDCA - Gestão 2015/2017